



PORTARIA Nº 03/2013.

EMENTA: Determina ponto facultativo dia 31 de maio de 2013.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e pelo Regimento Interno deste CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

Considerando o feriado do dia 30 deste mês (CORPUS CHRISTI);

Considerando que as repartições municipais, estaduais e federais, bem como outros seguimentos da sociedade decretaram ponto facultativo dia 31 de maio, sexta-feira, em razão do feriado do dia 30;

Considerando a necessidade de se tornar público todos os atos praticados pela presidência deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos Profissionais da Arquitetura e Urbanismo, as repartições municipais, estaduais, federais e outros seguimentos da sociedade que, em função do feriado do dia 30, (CORPUS CHRISTI), no próximo dia 31 de maio de 2013, será ponto facultativo neste CAU/MA;

Art. 2º Voltaremos às nossas atividades normais dia 3 (três) de junho de 2013;


Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís-MA, 28 de maio de 2013.


Arquiteto HERMES DA FONSECA NETO
Presidente do CAU/MA.


Ramundo Albuquerque Filho
Assessor Jurídico CAU/MA
OAB/MA Nº 6373